



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 508/2026

Lido na Sessão

10 JUL. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NA TABELA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2009, DO ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO, EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO ROTA DO SOL, PARA OS MESMOS PARÂMETROS DA ZONA ZCT-4, DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

EMERSON FARIAS-PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade de alteração na tabela da lei complementar nº 108/2009, do zoneamento, o uso e a ocupação do solo da cidade de Sorriso, em todas as ruas do Bairro Rota do Sol, para os mesmos parâmetros da Zona ZCT-4, do Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a verticalização de nosso município ainda é pequena, o que faz com que a cidade se expanda demasiadamente dificultando a locomoção dos munícipes de um lado para outro da cidade;

Considerando que a verticalização favorece ao município a coleta de lixo e concentra o atendimento nos postos de saúde já existentes, trazendo benefícios a todos os moradores e aos órgãos públicos;

Considerando que neste local a permissão para construção de 4 pavimentos é permitido apenas nas Avenidas;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a concentração de pessoas em condomínios permite maior segurança a eles, e com isto, não sobrecarrega o setor de segurança;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2026.


EMERSON FARIAS
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


DARCIL GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

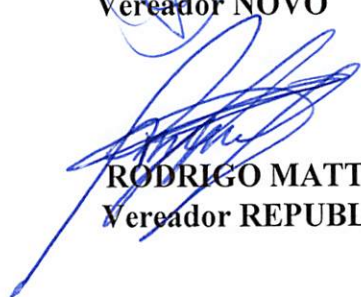

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS